AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.672.386 - SP (2020/0049358-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR	:	PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO VILANOVA JUNIOR E OUTRO(S) - SP430732
AGRAVADO	:	AILTON FREDERICO TOURINHO DA COSTA
AGRAVADO	:	ANDREA BALDASSIM MORENO
AGRAVADO	:	ANGELA APARECIDA ROSSETI
AGRAVADO	:	ARISSON JOSE DE LIMA CAMINOTTO
AGRAVADO	:	CARMEN DE MELO CARRASCO
AGRAVADO	:	CARMEN SILVIA CHAIM RAPASSI
AGRAVADO	:	CLÁUDIA MUNIZ RAMOS
AGRAVADO	:	CLEIA MARIA CAMPOS
AGRAVADO	:	CRISTIANE RUIZ DE OLIVEIRA
AGRAVADO	:	EDNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO	:	ELIANE ARMILIATO
AGRAVADO	:	FABIA MARIA DAVID TERRIBILI
AGRAVADO	:	IRMA TEREZA PAIVA
AGRAVADO	:	IVANY IGNACIO DA SILVA
AGRAVADO	:	JOSE AMARO IZIDORO
AGRAVADO	:	MARCOS ROBERTO BORTOLOTE
AGRAVADO	:	MARIA APARECIDA PAULINO DE ABREU
AGRAVADO	:	MARIA APARECIDA RODRIGUES
AGRAVADO	:	MARIA CRISTINA DE BRITO CAMPOS
AGRAVADO	:	MARIA DAS DORES DA SILVA
AGRAVADO	:	MARIA GENY DE JESUS
AGRAVADO	:	MARIA LUCIA REGINA PEREIRA PINTO
AGRAVADO	:	ROSEMARY CANDIDA
AGRAVADO	:	ROSEMEIRE RODRIGUES VALERIO
AGRAVADO	:	SHEILA CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS
AGRAVADO	:	SILVIA LIMA SAKR
AGRAVADO	:	SOLANGE FERREIRA GOMES
AGRAVADO	:	TEREZA AGUILERA ALVES
AGRAVADO	:	VALERIA NASSIF
AGRAVADO	:	VANESSA MARTINS DA CRUZ
ADVOGADOS	:	LEONARDO ARRUDA MUNHOZ - SP173273
		DANIEL HIPPERTT E OUTRO(S) - SP411323

DECISÃO

Trata-se de agravo em recurso especial apresentado por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra decisão que inadmitiu recurso especial interposto com fundamento no art. 105, inciso III, da Constituição Federal.

É o relatório. Decido.

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 9D7BF607-91A1-44A8-82E6-DB24504D77C3

Mediante análise dos autos, verifica-se que a decisão agravada inadmitiu o recurso especial, considerando: ausência de violação/negativa de vigência/contrariedade e Súmula 7/STJ.

Entretanto, a parte agravante deixou de impugnar especificamente os referidos fundamentos.

Como é cediço, não se conhece do agravo em recurso especial que não tenha impugnado especificamente todos os fundamentos da decisão recorrida.

A propósito, confira-se este julgado:

> PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO QUE INADMITIU O AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 182/STJ. EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. CONCESSÃO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.
>
> 1. A ausência de impugnação de todos os fundamentos da decisão que inadmitiu o recurso especial obsta o conhecimento do agravo, nos termos do art. 932, III, CPC de 2015, art. 253, parágrafo único, I, do RISTJ e da Súmula 182 do STJ, aplicável por analogia.
>
> 2. Incabível a execução provisória da pena imposta a réu ao qual concedida a suspensão condicional da pena. Precedentes.
>
> 3. Agravo regimental improvido e indeferido o pedido de execução provisória da pena. (AgRg no AREsp n. 1.193.328/GO, relator Ministro Nefi Cordeiro, Sexta Turma, DJe de 11/5/2018.)

Nesse sentido, vejam-se ainda os seguintes precedentes: AgInt no AREsp n. 880.709/PR, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe de 17/6/2016; AgRg no AREsp n. 575.696/MG, relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, DJe de 13/5/2016; AgRg no AREsp n. 825.588/RJ, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, DJe de 12/4/2016; AgRg no AREsp n. 809.829/ES, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, DJe de 29/6/2016; e AgRg no AREsp n. 905.869/ES, relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Sexta Turma, DJe de 14/6/2016.

Ante o exposto, com base no art. 21-E, inciso V, c.c. o art. 253, parágrafo único, inciso I, ambos do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, **não conheço do agravo em recurso especial**.

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 9D7BF607-91A1-44A8-82E6-DB24504D77C3

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 1º de abril de 2020.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 9D7BF607-91A1-44A8-82E6-DB24504D77C3